



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

**TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**ADENDO Nº 1, AO CONTRATO Nº 267, PARA SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES REFEIÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02 - PROCESSO Nº 73.184.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, já devidamente qualificada como **CONTRATANTE**, e a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**, igualmente qualificada como **CONTRATADA**, resolvem:

Considerando que o processo de contratação de serviços para gerenciamento, administração e fornecimento de cartões para refeição originou o Contrato nº 267, cuja cláusula décima segunda contém previsão de possibilidade de prorrogação contratual por iguais períodos sucessivos, até o limite legal (60 meses);

Considerando que o contrato firmado, terá seu término em 24 de agosto de 2016, os signatários, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 267, prorrogar o instrumento contratual nos seguintes termos:

**1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 267, a partir de 24 de agosto de 2016.**



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

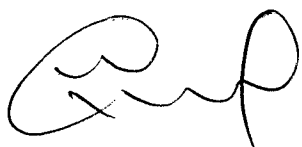
(Adendo Contratual nº 1, ao contrato nº 267 – fls. 2)

**2) Os valores previstos nas cláusulas quarta e vigésima quinta, permanecem inalterados, significando que será mantido o valor total inicial estimado em R\$ 1.316.182,56 (um milhão, trezentos e dezesseis mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), para a presente renovação da vigência.**

**3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.**

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 25 de julho de 2016.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
Eng.º MARCELO GASTALDO  
Presidente

**1º**   
**VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**  
NÍCOLAS TEIXEIRA VERONEZI  
Sócio Administrador

**Testemunhas:**

  
MESSIAS MERCADANTE DE CASTRO  
Diretor Administrativo

  
ADRIANA J. DE JESUS RICARDO  
Agente de Serviços Técnicos  
CRC: 1SP19240910-6

